



LEI Nº. 777/2013
10.07.2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar alterações no anexo do PPA 2010-2013 e no anexo da LDO exercício 2013 e da outras providencias.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar alterações no Anexo de Metas de Ações do Programa de Governo do PPA (Plano Plurianual) exercícios 2010-2013, alterando a funcional programática dos seguintes programas da Secretaria de Administração e Planejamento e Divisão de Obras e Serviços Urbanos.

CÓDIGO	AÇÕES	METAS	UNIDADE DE MEDIDA	2010	VALOR
04.122.0004.1028	Paço Municipal	Construção do paço municipal.	M2	700	700.000,00
14.451.0003.1001	Terreno	Aquisição de terreno para implantação de conjunto habitacional.	M2	35.000	450.000,00

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar alterações no Anexo de Metas de Ações do Programa de Governo da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) exercício 2013, alterando a funcional programática dos seguintes programas da Secretaria de Administração e Planejamento e Divisão de Obras e Serviços Urbanos.

CÓDIGO	AÇÕES	METAS	UNIDADE DE MEDIDA	2010	VALOR
04.122.0004.1028	Paço Municipal	Construção do paço municipal.	M2	700	700.000,00
14.451.0003.1001	Terreno	Aquisição de terreno para implantação de conjunto habitacional.	M2	35.000	450.000,00

Artigo 3º - A exclusão, alteração ou inclusão de programas constantes desta Lei, serão propostas pelo Poder Executivo, em forma de Lei.

Artigo 4º - Fica fazendo parte integrante da Lei Municipal nº. 551, de 28 de agosto de 2009, o conteúdo da presente Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste Estado Paraná em 10 de julho de 2013.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

PUBLICADO

1,5 JUL 2013

ED 834
PAG 07